



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	O responsável pelas informações constantes deste formulário é o Sr. Lucas de Melo, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos de que trata a Instrução CVM 21/2021 (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”) e Lukas Muniz Ferreira Rique, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor de Gestão de Recursos”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide anexo 1.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A LCO Invest é uma sociedade empresária limitada constituída pela união de profissionais com vasta experiência em diferentes segmentos do mercado financeiro. A LCO Invest Asset estabeleceu uma estratégia de negócio que une objetivos de curto e longo prazo baseada na metodologia Balanced Scorecard. A capacidade técnica e o conhecimento dos profissionais que fundaram a LCO Invest Asset, foram imprescindíveis para a criação daquela que será a primeira gestora de recursos independente de São José dos Pinhais. Atualmente contamos com uma lista de potenciais clientes que já demonstraram capacidade econômico-financeira e interesse de alocar seus bens em uma gestora local.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Diretoria de Gestão de Recursos Exames de Certificação: CGA e CFG.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Lukas Muniz Ferreira Rique - CPF 099.544.799-37 Diretoria de Gestão de Recursos.
4. Auditores	N/A - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	N/A
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	N/A - item facultativo para os participantes registrados apenas como gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A atuação se limita à gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas para investidores pessoas físicas e jurídicas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos de renda fixa, ações, cotas de fundos de investimento renda fixa, cotas de fundos de investimento

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	multimercado, cotas de fundos de investimento em ações e participações acionárias.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A - A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e fundos de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A – Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras	Não aplicável sociedade pré-operacional

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	não aplicável sociedade pré-operacional
i. pessoas naturais	não aplicável sociedade pré-operacional
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	não aplicável sociedade pré-operacional
iii. instituições financeiras	Não aplicável sociedade pré-operacional
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável sociedade pré-operacional
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável sociedade pré-operacional
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável sociedade pré-operacional
vii. seguradoras	Não aplicável sociedade pré-operacional
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável sociedade pré-operacional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento	Não aplicável sociedade pré-operacional
x. fundos de investimento	Não aplicável sociedade pré-operacional
xi. investidores não residentes	Não aplicável sociedade pré-operacional
xii. outros (especificar)	Não aplicável sociedade pré-operacional
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável sociedade pré-operacional
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável sociedade pré-operacional
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável sociedade pré-operacional
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável sociedade pré-operacional
i. pessoas naturais	Não aplicável sociedade pré-operacional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável sociedade pré-operacional
iii. instituições financeiras	Não aplicável sociedade pré-operacional
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável sociedade pré-operacional
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável sociedade pré-operacional
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável sociedade pré-operacional
vii. seguradoras	Não aplicável sociedade pré-operacional
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável sociedade pré-operacional
ix. clubes de investimento	Não aplicável sociedade pré-operacional
x. fundos de investimento	Não aplicável sociedade pré-operacional
xi. investidores não residentes	Não aplicável sociedade pré-operacional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xii. outros (especificar)	Não aplicável sociedade pré-operacional
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Não aplicável sociedade pré-operacional
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável sociedade pré-operacional
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável sociedade pré-operacional
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável sociedade pré-operacional
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável sociedade pré-operacional
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável sociedade pré-operacional
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável sociedade pré-operacional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável sociedade pré-operacional
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável sociedade pré-operacional
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável sociedade pré-operacional
k. outros valores mobiliários	Não aplicável sociedade pré-operacional
l. títulos públicos	Não aplicável sociedade pré-operacional
m. outros ativos	Não aplicável sociedade pré-operacional
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos	Lukas Muniz Ferreira Rique, 099.544.799-37
b. controladas e coligadas	n/a
c. participações da empresa em sociedades do grupo	n/a
d. participações de sociedades do grupo na empresa	n/a
e. sociedades sob controle comum	LCO INVEST ADMINISTRADORA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 34.553.833/0001-00
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	n/a
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O Comitê Executivo é responsável por planejar e deliberar sobre a direção estratégica da LCO Invest ASSET, bem como avaliar a aderência das ações dos departamentos aos objetivos da Gestora.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>O Comitê de Gestão tem função de deliberar sobre os ativos e instrumentos financeiros que compõem os portfólios, obedecendo aos objetivos de retorno, parâmetros de risco e restrições estabelecidas nas políticas de investimentos de cada veículo. O comitê é ainda responsável por analisar, decidir pelo investimento, manutenção ou desinvestimento entre os diferentes ativos, bem como definir os respectivos volumes financeiros. Tem por objetivo também propor e elaborar estudos que visem compreender a conjuntura econômica nacional e internacional para oferecer suporte técnico nas decisões de gestão.</p> <p>O Comitê de Compliance e Gestão de Riscos é responsável por monitorar e controlar os riscos (de mercado, operacional, de crédito e de liquidez) dos veículos de investimentos para que estejam alinhados aos parâmetros definidos em suas respectivas políticas de investimentos. Faz parte de suas atribuições monitorar o Valor a Risco (VaR) e Cenários de Stress (Stress Testing) para as posições em aberto, bem como reforçar a conformidade dos investimentos às políticas descritas no manual de compliance, regras e controles internos e atualizá-las quando adequado.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê Executivo: É composto por todos os diretores, tendo por diretriz reunir-se mensalmente, ou sob demanda, sempre que algum dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>integrantes o entenda como necessário.</p> <p>Comitê de Gestão: Composto pelos Diretores de Gestão de Recursos (presidente) e de Risco, Compliance e PLD, com participação dos analistas participantes da equipe de gestão. Frequência: sob demanda da equipe de gestão.</p> <p>Comitê de Compliance e Gestão de Riscos: É composto pelos Diretores de Riscos, Compliance e PLD (presidente) e de Gestão de Recursos, com participação dos analistas membros da equipe de risco. Frequência: sob demanda da equipe de risco.</p> <p>Formalização das decisões: As decisões dos Comitês mencionados acima são registradas em atas e arquivadas pela LCO Invest Asset em meio eletrônico.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Gestão de Recursos: responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, O profissional efetua a análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, seleção de ativos para composição das carteiras sob gestão e</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.;</p> <p>Diretor de Risco, Compliance e PLD: responsável pelas atividades de controles internos, risco e prevenção à lavagem de dinheiro, Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência a normativos internos e regulatórios por parte da empresa e da equipe, bem como a seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>n/a</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Lukas Muniz Ferreira Rique</p>
<p>b. idade</p>	<p>30/10/1995</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Gestor de Recursos de Terceiros</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>099.544.799-37</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos
f. data da posse	28/03/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há
a. nome	Lucas de Melo
b. idade	06/01/1996
c. profissão	Diretor de Compliance
d. CPF	052.470.299-33
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
f. Data da posse	28/03/2023
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	Bacharelado em Administração na FAE Centro Universitário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CGA e CFG ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Pessoa Natural - com cerca de 80 carteiras e um total de 40M sob gestão
• cargo e funções inerentes ao cargo	Administração de Carteiras pessoa natural.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestor de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	01/03/2022 - presente
• nome da empresa	HS SERVIÇOS DE COBRANÇA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Operacional - Relacionamento com credores, estratégias operacionais de cobrança;
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria terceirizada especializada na cobrança de créditos vencidos.
• datas de entrada e saída do cargo	2015 à 2023.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

● nome da empresa	AKER SOLUTIONS
● cargo e funções inerentes ao cargo	Assistente Financeiro Jr.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Programação de contas a pagar e a receber, emissão de Invoice. Elaboração de documentos para financiamentos com garantia junto ao BNDES - FINAME e implementação de procedimentos de gerenciamento de garantias para controle de capital e risco de crédito da companhia.
● datas de entrada e saída do cargo	2014 à 2015.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Direito - FAE Centro Universitário
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CEA - Anbima PQO - Risco - B3 PQO - Compliance - B3



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	LCO INVEST ASSET MANAGEMENT LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de risco e compliance
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável por implementar e acompanhar todo o programa de PLD da LCO Invest Asset, implementação de KYC, sistemas, trabalho com diferentes times; Acompanhamento de compliance regulatório, atentando-se às leis, normas, decretos que envolvam o negócio, aplicação de Compliance Risk Assessment para auxiliar a identificação e mensuração de potenciais riscos de conformidade; implementação de KPI de monitoramento de riscos e controles de compliance; Condução e investigação interna de registro no Canal de Conduta; Preparação e realização de apresentações para alta administração e comitês; Elaboração de relatórios gerenciais, operacionais e mensuração de indicadores.
• datas de entrada e saída do cargo	1/1/2024 - atualmente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

•	LCO FINANCE LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de risco
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável por monitorar e estabelecer a segregação de atividades entre os setores da empresa; Implementação de procedimentos controle de contatos com a atual base de clientes, visando a centralização de informações a uma plataforma de CRM, trazendo maior segurança aos dados de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	1/1/2023 - 31/12/2023
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Trata-se da mesma pessoa apontada no item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

● nome da empresa	
● cargo e funções inerentes ao cargo	
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
● datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A - A LCO Invest Asset não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	
● cargo e funções inerentes ao cargo	
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os profissionais efetuam a análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, seleção de ativos para composição das carteiras sob gestão e tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe utiliza informações de sites públicos e de sistemas de informação: ComDinheiro. Quanto aos procedimentos e rotina, a equipe promove discussões frequentes sobre o cenário macroeconômico e eventuais impactos sobre as expectativas de longo prazo, avaliando conjuntamente as pesquisas realizadas por casas de análise. São também monitoradas constantemente a performance, a liquidez, concentração em classes de ativos e concentração em emissores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência aos normativos internos e regulatórios por parte da empresa e da equipe, bem como a seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora tem por política avaliar e revisar seus procedimentos, com periodicidade mínima anual, a fim de minimizar, de forma preventiva, eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares. A equipe de Compliance consulta frequentemente os websites da CVM e da ANBIMA, e faz uso do sistema ComDinheiro para agendamento, atribuição de responsabilidade de execução e acompanhamento das atividades de compliance. O sistema para</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	armazenamento de dados em nuvem do Google Cloud.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance e Risco da LCO Invest Asset, juntamente com a sua diretoria, não se subordina à equipe de gestão de recursos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gerenciamento de riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito de carteiras administradas e fundos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A rotina da equipe contempla a parametrização e monitoramento diário dos limites de riscos de liquidez, crédito (concentração) e de mercado dos fundos de investimento e carteiras administradas. Esse monitoramento é informado ao responsável pela atividade de administração de carteiras e para os Comitês de Riscos e de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Compliance. O sistema utilizado para condução das atividades de rotina é o ComDinheiro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance e Risco da LCO Invest Asset, juntamente com a sua diretoria, não se subordina à equipe de gestão de recursos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	não aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A - Campo facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
a. quantidade de profissionais	n/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	n/a
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	n/a
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	n/a
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	n/a
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	n/a
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora poderá receber pelos serviços de administração de carteiras e fundos de investimento: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o patrimônio líquido sob gestão de 1,7%; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual sobre a valorização excedente ao indicador de referência apropriado de 20% sobre o retorno excedente ao indicador de referência constante da política de investimentos do veículo)
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	1,7%
b. taxas de performance	20%
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	n/a
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A - Campo facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora acompanha diariamente os custos de transação com valores mobiliários, disponibilizando essas informações ao Diretor de Gestão de Recursos em um relatório. O acompanhamento de Corretoras de Títulos e Valores mobiliários (CTVM), a LCO Invest Asset, ocorre de modo contínuo, monitorando os serviços prestados,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>observando a qualidade da execução, custo-benefício e a comparação com outros brokers, não só antes, mas também após a contratação da corretora de valores mobiliários.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p><u>Presentes</u></p> <p>Os colaboradores da LCO Invest Asset não devem solicitar ou aceitar, de clientes, fornecedores atuais ou em potencial, presentes ou quaisquer outras vantagens, para si ou para outros, que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>É proibido aos colaboradores da LCO Invest Asset aceitar para si ou para outros, presentes, materiais, benefícios, cursos, viagens ou outras vantagens com valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).</p> <p><u>Soft Dollar</u></p> <p>A LCO Invest Asset entende Soft Dollar como sendo o benefício econômico (não pecuniário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos veículos de investimentos geridos.</p> <p>A LCO Invest Asset não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, em primeiro plano, a eficiência, produtividade e menores custos oferecidos por tais fornecedores. Tais benefícios deverão ser utilizados exclusivamente no apoio à tomada de decisões de investimentos e suporte à gestão. Assim, os benefícios econômicos de cunho não pecuniário podem ser recebidos desde que não sejam incomuns ou excessivos, e desde que possam ser revertidos para a melhoria dos serviços prestados aos clientes, não comprometam a independência da gestão, não ensejem exclusividade ou volumes mínimos de negociação com prestadores de serviços.</p> <p>Ao avaliar se um benefício econômico oferecido por fornecedores é excessivo, o colaborador deverá verificar se a natureza deste é típica do tamanho e posição do relacionamento do cliente ou fornecedor. A pertinência de qualquer benefício econômico deve</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	ser discutida com o Diretor de Compliance e Riscos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O ambiente de acesso está instalado na sede da Gestora e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem backup em servidores externos à Gestora (nuvem), garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.</p> <p>A LCO Invest Asset possui sistemas de telefonia e computação que são passíveis de continuidade operacional no caso de falta de fornecimento de energia ou comunicação em sua sede.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>Os dados sobre liquidez das carteiras de valores mobiliários são levantados diariamente pelas equipes de gestão de recursos e de riscos e compliance. São monitorados os eventos como o débito de corretagens, taxas de negociação e solicitações de resgates. São observados também os requerimentos de liquidez prescritos nas políticas de investimentos, com</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	monitoramento efetuado pelo sistema ComDinheiro.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	n/a
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://lcoinvest.com.br
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	não há
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	não há
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	não há
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	não há
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	não há



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos	não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	não há
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Anexo 2
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 1

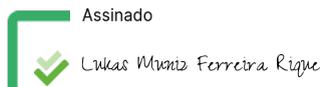
Ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”) da LCO Invest Asset Management LTDA., declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A) Reviram o Formulário de Referência da LCO Invest Asset Management LTDA. ao qual esta Declaração é anexa; e

B) O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da LCO Invest Asset Management LTDA. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

lukas@lcoinvest.com.br

Assinado

D4Sign

Lukas Muniz Ferreira Rique

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

lucasmelo@lcoinvest.com.br

Assinado

D4Sign

Lucas de Melo

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 2

Ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da LCO Invest Asset Management LTDA., declara e garante, para os devidos fins, que não há:

- A) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
 - B) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
 - C) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
 - D) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
 - E) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
 - e
- F) títulos contra si levados a protesto.

lukas@lcoinvest.com.br

Assinado
Lukas Muniz Ferreira Rique
D4Sign

Lukas Muniz Ferreira Rique

lucasmelo@lcoinvest.com.br
Assinado
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Assinado
Lucas de Melo
D4Sign

Lucas de Melo

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21

5- Formulário de Referência - para assinatura pdf

Código do documento d01f130e-dc80-4ddd-be1b-dbb8a27d897d



Assinaturas



Lukas Muniz Ferreira Rique
lukas@lcoinvest.com.br
Assinou

Lukas Muniz Ferreira Rique



Lucas de Melo
lucasmelo@lcoinvest.com.br
Assinou

Lucas de Melo

Eventos do documento

31 Jul 2024, 15:18:05

Documento d01f130e-dc80-4ddd-be1b-dbb8a27d897d **criado** por LCO INVEST (d68009b8-ce95-4b0d-b668-a30fe569a5b8). Email: contato@lcoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-31T15:18:05-03:00

31 Jul 2024, 15:22:40

Assinaturas **iniciadas** por LCO INVEST (d68009b8-ce95-4b0d-b668-a30fe569a5b8). Email: contato@lcoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-31T15:22:40-03:00

31 Jul 2024, 15:23:53

LUCAS DE MELO **Assinou** (0a59c90d-9ae2-4a9f-a87c-ea11ed8343cd) - Email: lucasmelo@lcoinvest.com.br - IP: 201.48.223.157 (201-048-223-157.static.ctbctelecom.com.br porta: 45724) - Documento de identificação informado: 052.470.299-33 - DATE_ATOM: 2024-07-31T15:23:53-03:00

31 Jul 2024, 15:38:57

LUKAS MUNIZ FERREIRA RIQUE **Assinou** - Email: lukas@lcoinvest.com.br - IP: 201.48.223.157 (201-048-223-157.static.ctbctelecom.com.br porta: 58514) - Documento de identificação informado: 099.544.799-37 - DATE_ATOM: 2024-07-31T15:38:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 720a3f6d3c5a17e376b780edbf653cd6d42e61dae4e636d2baf2d3d586832079

(SHA512): 79f71e4d278c7a40eb8b987b45ea218de5952c30f551b8ae8efbda95bd279f385d40c029f531a6bcdaaa73c946ddc3085d85eb7d53d4fbae6924c9a08b5e16f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign